

**PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL
CHAMAMENTO – CADASTRO PARA EMPREENDEDORES
NEGROS - FEIRAS DA CONSCIÊNCIA NEGRA**

Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial (SMPIR) faz saber que a partir de 20 de Maio a 06 de Junho de 2014, estará aberto o cadastramento de empreendedores (as) da cidade de São Paulo no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1y3Cmu8OR1bCugz-ARKeCxKkvbEru3n_6U0Fzu8VTUOQ/viewform. Pretendemos por meio desse chamamento dar visibilidade para os (as) Empreendedores (as) Negros (as), proporcionando geração de renda e contribuindo com o fator econômico de parte da população, bem como difundir e fortalecer características da identidade cultural da população negra e afro-descendente da cidade.

1. Objetivo

O cadastramento tem por objetivo criar um banco de dados dos expositores (as) negros (as), ou expositores (as) de outros grupos étnicos da cidade, que trabalhem com produtos e serviços da cultura negra. O cadastramento terá validade por dois anos a partir da data de publicação desse chamamento.

A partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação, cada cadastro receberá uma pontuação que criará uma lista de classificação.

A SMPIR convocará os empreendedores pela ordem da lista classificatória, de acordo com o número de vagas oferecidas em cada feira. E também de acordo com o perfil do evento e do produto e/ou serviço oferecido pelo empreendedor (a).

Salientamos que o credenciamento não garante a participação nas feiras promovidas por essa Secretaria.

2. Comissão de avaliação:

A comissão será composta por três funcionários da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, um servidor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e, um funcionário da Coordenadoria das Subprefeituras.

É objetivo da comissão de avaliação:

- a) Propiciar primeiras experiências para aqueles (as) que iniciam sua trajetória, mas que apresentem qualidade em seus produtos e serviços referente ao mercado da cultura negra;
- b) Valorizar a trajetória de empreendedores experientes, para que os mesmos contribuam para o processo formativo dos novos que estão chegando;
- c) Garantir a equidade de gênero;
- d) Promover integração entre os (as) empreendedores (as) brasileiros (as) e os (as) empreendedores imigrantes africanos (as) e haitianos (as).

3. Produtos e serviços que podem ser cadastrados:

- Brinquedos
- Artesanato (acessórios, máscaras, decoração, entre outros)
- Moda (Turbantes e outros)
- Bens Culturais (Livros e CDs e outros)
- Serviços (tranças, cosméticos, maquiagem e outros)

4. Lista de credenciados:

Fica acordado que a lista classificatória será publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 17/06/2014, no site da Secretaria e nas redes sociais.

Serão considerados aptos a compor a lista de credenciados, os (as) expositores (as), que atenderem aos critérios abaixo:

Residente na cidade de São Paulo;

a) Preferencialmente empreendedores (as) negros (as), podendo ser também de outros grupos étnicos, mas que contemple em seus produtos e serviços o mercado da cultura negra;

b) Qualidade e originalidade;

c) Preenchimento correto da ficha de cadastro;

d) Envio de no mínimo 3 fotos dos produtos e/ou serviços oferecidos, para o e-mail descrito na ficha de cadastro;

5. Desclassificação:

Serão desclassificados os (as) empreendedores (as) que não preencherem corretamente a ficha de cadastro e/ou não enviarem as fotos de seus produtos e/ou serviços.

6. No caso de empate:

Caso dois (as) empreendedores (as) façam a mesma pontuação, o desempate se dará a partir da qualidade e criatividade do produto e serviço, do gênero (mulheres) e da geração (a mulher mais velha).

7. Convocação dos credenciados:

Fica acordado então que a convocação dos expositores seguirá:

a) Classificação;

b) Número de vagas (De acordo com o porte do evento);

c) Perfil do evento;

A convocação será feita via Diário Oficial da Cidade, no site da Secretaria e por e-mail cadastrado do (a) expositor (a).

Esta Chamamento entrará em vigor na data de sua publicação.